

7.2. Edital e Regulamento

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, PAISAGÍSTICOS E DE ENGENHARIA

NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR (CMFI)

ETAPA ÚNICA

Agosto / 2025

1. EDITAL

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR (CMFI), pessoa jurídica de direito público - **PROMOTOR** – e o Departamento do Estado do Paraná do Instituto de Arquitetos do Brasil (**IAB-PR**) – **ORGANIZADOR** – instituem o **CONCURSO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA A NOVA SEDE DA CMFI**. O certame se realizará em uma ÚNICA fase, com objetivo de definir a empresa a elaborar todos os Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos e de Engenharia com vistas à **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE**.

1.2. A Modalidade de Concurso Nacional de Arquitetura, doravante chamada simplesmente de CONCURSO, segue o estabelecido no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/2024**, assinado com o **IAB-PR**, e está regido e regulamentado por este EDITAL E REGULAMENTO e também pelo TERMO DE REFERÊNCIA, e se submete, no que couber, às normas reguladoras da **CMFI** e também às Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, bem como o Regulamento Nacional de Concursos do IAB, aprovado na 145ª Reunião do Conselho Superior do IAB, realizada em 2014 / Fortaleza/CE.

2. O OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Concurso é a seleção de EMPRESA DE PROJETOS sob a Coordenação de Arquiteto e Urbanista, devidamente legalizado no Brasil para o desenvolvimento dos Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos e de Engenharia para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR (CMFI)**.

2.2. O objetivo principal do CONCURSO NACIONAL DE ARQUITETURA, é proporcionar a construção de espaços de qualidade, através de um processo democrático de escolha da proposta pelo critério da qualidade, inovação tecnológica e sustentabilidade.

3. O CONCURSO

3.1. O Concurso Público de Arquitetura é uma modalidade de LICITAÇÃO para a contratação de projetos para obras de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e áreas afins, previsto em Lei Federal (Nº 14.133/2021). O objetivo principal do Concurso Público é garantir a construção de espaços harmoniosos e duradouros, através de um processo democrático de escolha da proposta técnica pelo critério da qualidade, inovação tecnológica e sustentabilidade. Este processo também propicia ao PROMOTOR do Concurso Público a transparência desejada em todo o certame.

3.2. Em conformidade com a supracitada Lei Federal, o Concurso Público de Arquitetura é a melhor modalidade de escolha para a contratação de projetos para obras de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e áreas afins, garantindo a construção de espaços com qualidade, inovação tecnológica e sustentabilidade por um processo democrático e transparente.

4. HISTÓRICO

4.1. A Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR instituiu no âmbito do seu Plano Diretor a destinação de área, de propriedade da UNIÃO, com termo de contrato de cessão de uso gratuito em benefício do Município de Foz do Iguaçu, com a condição de que seja implantado no local o Centro Cívico Municipal; nesse sentido, o Poder Executivo reservou um trecho da área para ser ocupada pela **CMFI**;

4.2. A contratação dos Projetos pela modalidade Concurso de Arquitetura para a Nova Sede da **CMFI**, tem como objetivo qualificar, promover e expandir a atividade da vereança no município, através da melhoria de infraestrutura de atendimento aos Vereadores, bem como aos colaboradores e cidadãos, empregando tecnologia de ponta voltada para a preservação do meio ambiente, otimizando recursos financeiros durante todo o ciclo de vida da nova edificação.

5. O CONCURSO

5.1. O presente Concurso visa organizar, divulgar e orientar a seleção, em UMA ETAPA em NÍVEL DE ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA - a ser detalhado quando contratado - para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR - CMFI.**

5.2. A área do lote destinada à edificação mede aproximadamente **9.546,88 m² (nove mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados)** e está localizada no prolongamento da Avenida Pedro Basso (a ser implantado);

5.3. O conjunto arquitetônico - incluindo a Edificação Principal, o Anexo e o Pátio para Estacionamento - deverão ter aproximadamente **5.760,20 m² (cinco mil setecentos e sessenta metros quadrados e vinte décimos quadrados)** em até dois pavimentos, como segue:

- Setor Comum	998,00 m ²
- Setor Político	1.110,00 m ²
- Setor Técnico	787,20 m ²
- Setor de Apoio	175,00 m ²
- Setor Anexo	190,00 m ²
- SOMATÓRIA	3.260,20 m²
- Estacionamento interno	2.500,00 m ² (aproximadamente 100 vagas)
- ÁREA TOTAL	5.760,20 m²



Figura 1. Localização do lote.

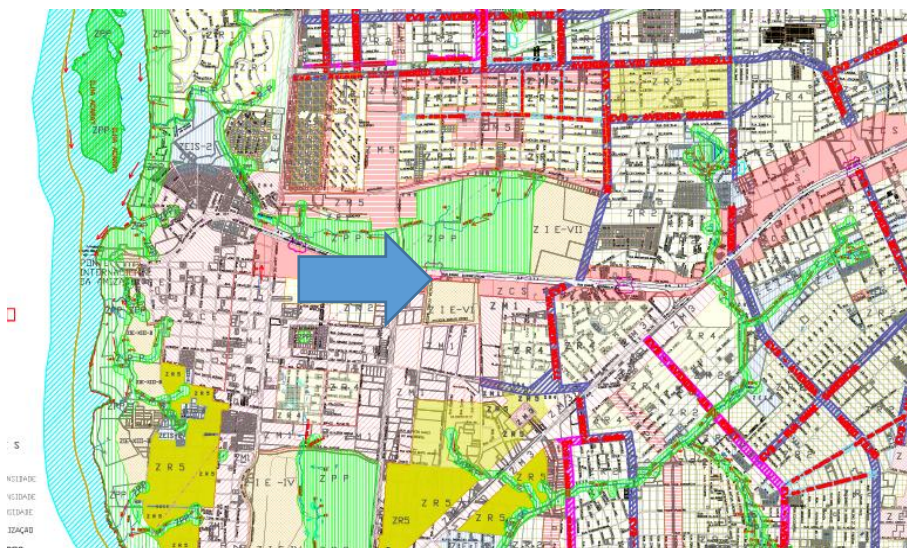


Figura 2. Visão geral da região.

5.4. A finalidade é a seleção de Empresa de Projetos, sobre a Coordenação de Arquiteto e Urbanista, para a elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos e de Engenharia, inclusive Memorial Descritivo; Compatibilização dos Projetos em BIM; Planilha Orçamentária; Cronograma de Obras e demais elementos necessários para a licitação das respectivas obras;

5.5. A empresa vencedora, após ser contratada pela **CMFI**, deverá também providenciar a aprovação junto à Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR, Concessionárias (SANEPAR e COPEL) e demais órgãos competentes (Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros), de maneira a viabilizar a execução das obras, dentro das Normas Técnicas vigentes e demais Legislações incidentes.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

6.1. A Coordenação do Concurso é de responsabilidade do **IAB-PR**, que, com a anuência da Entidade Promotora, designou o Arquiteto e Urbanista Jeferson Dantas Navolar, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o número CAU A6857-6, como Coordenador do Concurso, que contará com Assessorias Técnicas.

6.2. As Deliberações do Coordenador do Concurso serão acompanhadas e referendadas pela Comissão Deliberativa (**CD**) que será constituída por membros, indicados pela Entidade Promotora e pela Entidade Organizadora.

6.2.1. 02 (dois) Membros indicados pelo PROMOTOR:

- a. Débora Borges Rengel**
- b. Felipe Gomes Cabral**

6.2.2. 02 (dois) Membros indicados pelo ORGANIZADOR:

- b. Luiz Eduardo Bini**
- c. Cláudia Cristina Taborda Dudeque**

6.3. A Coordenação do Concurso tem como atribuições:

- a.** Organizar as Bases do Concurso, elaborando o Edital e Regulamento e os Anexos, de comum acordo entre Promotor e Organizador;
- b.** Tornar as Bases do Concurso disponíveis aos Concorrentes, por meio do Site Oficial do Concurso <http://www.concursonovasedecmfi.com>, no

Portal do IAB-PR <www.iabpr.org.br> e subsidiar a publicação no Portal da CMFI <<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>>

- c. Receber, gerenciar e homologar as inscrições, atendendo os requisitos exigidos no item 10 deste Edital e Regulamento;
- d. Receber, analisar e responder às consultas formuladas, de acordo com o item 14 deste Edital e Regulamento, submetendo eventualmente, e a depender da natureza das dúvidas, as respostas das consultas à aprovação da **CD**;
- e. Receber e validar as Propostas; preservar o anonimato dos participantes; preparar as condições para o julgamento de todo o conjunto recebido, individualizando-os de modo a receberem a atenção e escolha isentas por parte da Comissão Julgadora (**CJ**);
- f. Zelar e proceder de modo sistemático para assegurar a não identificação da autoria de nenhuma das Propostas durante todo o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto anonimato e sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela **CJ**, das regras definidas nas Bases do Concurso;
- g. Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não cumprimento das Bases do Concurso;
- h. Elaborar relatório sobre as Propostas habilitadas e não habilitadas, neste caso, discriminando o motivo de sua desclassificação, entregando-o à **CJ** no ato de sua instalação;
- i. Instalar a **CJ**, gerenciar e acompanhar o processo de julgamento dos trabalhos, sem interferir nas deliberações;
- j. Providenciar a digitação e a publicação de súmulas, da Ata final de Julgamento e de outros documentos de responsabilidade da **CJ**;
- k. Divulgar o resultado em ato público e no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com, no Portal do IAB-PR

<www.iabpr.org.br> e subsidiar a publicação no Portal da **CMFI**
<<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>>;

- l. Receber e processar recursos, quando houver;
- m. Preparar e enviar Certificados Digitais a todos os concorrentes, bem como para os classificados como Menção Honrosa, atendendo decisão da **CJ**, e formalizar a premiação dos 03 (três) primeiros colocados;
- n. Zelar para que sejam executadas a premiação, a entrega de Certificados específicos e homologação do Concurso em ato público;
- o. Expor e divulgar oficialmente os trabalhos concorrentes premiados no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com no Portal do IAB-PR <www.iabpr.org.br> e subsidiar a publicação no Portal da **CMFI** <<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>>;
- p. Denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações da Entidade Promotora e da Entidade Organizadora, dos inscritos, participantes e concorrentes, dos membros da **CJ** e do vencedor do Concurso;
- q. Apresentar Relatório após o encerramento do Concurso.

7. BASES DO CONCURSO / ÍNDICE

- 7.1. Texto de apresentação da **CMFI** com breve histórico;
- 7.2. Edital e Regulamento (com cronograma em dias);
- 7.3. Termo de Referência;
- 7.4. Composição da Comissão Julgadora;
- 7.5. Programa de Necessidades;
- 7.6. Fluxograma de Atividades;
- 7.7. Levantamento Planialtimétrico e Viário (ACAD);
- 7.8. Inventário Vegetal (7.8 A; 7.8 B e 7.8 C);
- 7.9. Relatório Sondagem de Solo;
- 7.10. Relatório Lençol Freático;

- 7.11. Relatório Anuências Prefeitura e Concessionárias;
- 7.12. Guia Amarela Prefeitura de Foz do Iguaçu;
- 7.13. Relatório Legislação Urbana e Viária;
- 7.14. Relatório Diretrizes Urbanísticas;
- 7.15. Relatório Fotográfico e Drone;
- 7.16. Modelo de Prancha A0 (dwg);
- 7.17. Minuta do Contrato para assinatura com o vencedor;
- 7.18. Modelos de Declarações.

8. CALENDÁRIO E PRAZOS DO CONCURSO

ITEM	DATA/PRAZO
a) Lançamento do Edital do Concurso	04 de agosto
b) Inscrições	04 de agosto a 04 de setembro
c) Recursos e Impugnações ao Edital e Consultas	04 de agosto a 04 de setembro
d) Envio da Documentação de Habilitação	até 04 de setembro
e) Pedidos de esclarecimento	até 04 de setembro
f) Divulgação de Respostas aos Recursos e Impugnações ao Edital, Consultas e Pedidos de esclarecimento.	até 11 de setembro
g) Divulgação da Lista Provisória das inscrições Habilitadas (mantido o anonimato)	11 de setembro
h) Apresentação de Recursos da Habilitação	12 a 18 de setembro
i) Divulgação da Lista Definitiva das inscrições Habilitadas (mantido o anonimato)	25 de setembro
j) Envio dos Estudos Preliminares	04 de agosto a 10 de outubro
k) Sessões de Julgamento	14 a 16 de outubro

l) Divulgação do Resultado Provisório do Julgamento	17 de outubro
m) Apresentação de Recursos do Julgamento	17 a 23 de outubro
n) Divulgação do Resultado Definitivo do Julgamento	30 de outubro
o) Ato de Premiação	A definir
p) Contratação do vencedor do concurso para o desenvolvimento dos projetos	A definir

Possíveis alterações no Edital ou no Calendário serão obrigatoriamente publicadas e divulgadas no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste Concurso, empresas com EQUIPE de profissionais - composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista indicado para ser o Responsável Técnico perante o Concurso. Todos os profissionais indicados deverão ser devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representados por Pessoa Jurídica.

9.2. A inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, necessariamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica indicada, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

9.3. O profissional indicado para ser o Responsável Técnico deverá apresentar no local reservado para este fim no site oficial do concurso:

- a.** Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CAU, nos termos da legislação aplicável, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade

Técnica (RRT) relativo à elaboração de projetos de arquitetura de edificação com área mínima de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), destinada ao uso administrativo;

- b.** Declaração, conforme Modelo disponibilizado, de que, se vencedor do concurso, dentre os membros da equipe disponibilizada para o desenvolvimento dos projetos executivos, serão destacados profissionais habilitados ao desenvolvimento dos projetos previstos no tópico 23 do Edital e Regulamento com a utilização da modelagem BIM 3D, 4D e 5D (Building Information Modelling ou Modelagem da Informação da Construção), sendo capaz de comprovar a experiência no uso da referida modelagem quando da contratação futura (conforme modelo 7.18.6).
- c.** Comprovação de pertencimento ao quadro permanente do INSCRITO (PJ) na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o INSCRITO (PJ), ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o INSCRITO (PJ) se sagre vencedor do certame (conforme modelo 7.18.7).

9.4. Serão considerados INSCRITOS nesse Concurso todos aqueles que atendam ao item 10 deste Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

9.5. Serão considerados HABILITADOS todos os Inscritos que atenderem integralmente ao item 10 deste Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

9.6. Serão considerados NÃO-HABILITADOS os Inscritos que não atendam integralmente ao item 10 deste Edital e Regulamento, cabendo nesse caso recursos, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma;

9.7. Serão considerados CONCORRENTES neste Concurso todos os Habilitados que efetivamente entreguem os trabalhos, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

9.8. Serão considerados CONCORRENTES HOMOLOGADOS todos os Concorrentes, com trabalhos analisados e liberados por parte da Comissão Deliberativa para a Comissão Julgadora, em conformidade com as condições previstas neste Edital e Regulamento;

9.9. Serão considerados DESCLASSIFICADOS todos os Concorrentes em cujos trabalhos seja constatada alguma tentativa de identificação ou não atenda integralmente este Edital, por parte dos participantes, não cabendo neste caso nenhum recurso;

9.10. Os participantes deverão acompanhar o *status* de sua inscrição através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com.

9.11. Estão impedidos de participar como INSCRITOS e ou CONCORRENTES deste Concurso:

- a.** Arquitetos e demais integrantes do quadro do PROMOTOR (servidores efetivos ou comissionados);
- b.** Componentes da Diretoria Executiva do IAB/PR;
- c.** Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa e da Comissão Julgadora;
- d.** Por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, dos profissionais acima relacionados.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão abertas às **09h00 do dia 04/08/2025 e irão até às 18h00 do dia 04/09/2025;**

10.2. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com cujo acesso se dará através dos portais do IAB-PR <www.iabpr.org.br> e da **CMFI** <<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>>, por parte do profissional Responsável Técnico;

10.3. NÃO será cobrada taxa de inscrição;

10.4. No ato da inscrição, a empresa deverá apresentar OBRIGATÓRIA e CONCOMITANTEMENTE (Pessoa Física e Jurídica):

Para a Pessoa física Arquiteto Coordenador e Responsável Técnico (obrigatório):

- 10.4.1.** Certidão de Registro ativo junto ao CAU;
- 10.4.2.** Declaração de Não Parentesco (conforme modelo 7.18.1);
- 10.4.3.** Declaração de Idoneidade (conforme modelo 7.18.2);
- 10.4.4.** Declaração de Não Condenações em Processos Criminais - (conforme modelo 7.18.4);
- 10.4.5.** Termo de Cessão de Direito Autoral Patrimonial do Projeto - (conforme modelo 7.18.5);
- 10.4.6.** Apresentação de uma Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- 10.4.7.** Declaração de indicação de profissionais habilitados em BIM (conforme modelo 7.18.6);
- 10.4.8.** Comprovação de pertencimento ao quadro permanente do INSCRITO (PJ) (conforme modelo 7.18.7).

E para a Pessoa Jurídica (também obrigatório):

- 10.4.9.** Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo 7.18.3);
- 10.4.10.** Certidão regular Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.4.11.** Certidão de Registro ativo junto ao Conselho Profissional (CAU e/ou CREA)

NOTA: As “certidões” necessárias à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser emitidas por órgãos oficiais, podendo ser certificados via WEB.

- 10.5.** É de total responsabilidade dos Participantes a validade dos documentos enviados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 10.6.** A Coordenação do Concurso, a Comissão Deliberativa e a **CMFI** NÃO aceitarão documentos entregues ou protocolados fisicamente. Todo o envio de documentação deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com.
- 10.7.** Um mesmo profissional poderá concorrer uma única vez como INSCRITO e apresentar uma única Proposta. É vedada a participação do Arquiteto e Urbanista, indicado como Responsável Técnico e Representante em mais de uma Equipe, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição, sob pena da desclassificação dos trabalhos;
- 10.8.** No ato da inscrição, o participante criará uma senha eletrônica, para acesso a Área Restrita do Site que passará, na condição de INSCRITO, a consultas e envio dos demais documentos listados neste Edital e Regulamento;

- 10.9.** Os dados da Pessoa Jurídica e dos Profissionais indicados pelo INSCRITO no momento da inscrição serão mantidos sob sigilo, na Área Restrita do *website*, até o final do certame, sob pena da sua desclassificação;
- 10.10.** A futura CONTRATADA deverá manter, na data de início e durante a vigência contratual, os mesmos profissionais habilitados para a perfeita execução dos serviços do objeto deste EDITAL;
- 10.11.** Após a celebração do Contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível; o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios estipulados neste EDITAL e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, desde que aprovada pela Câmara Municipal.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para a confirmação da inscrição, cabe ao profissional responsável enviar, EXCLUSIVAMENTE através de sua área restrita no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmf.com toda a documentação prevista neste EDITAL.

11.2. Os documentos de habilitação serão aceitos IMPRETERIVELMENTE **entre os dias 04/08/2025 a 04/09/2025**. Até o encerramento desse prazo, o INSCRITO poderá realizar a substituição dos documentos que julgar necessários. A Coordenação do Concurso e a Comissão Deliberativa se isentam de responsabilidade caso o INSCRITO substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados pelo Inscrito;

11.3. Todo o envio de documentação deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmf.com.

12. DA HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. Após encerramento do prazo de inscrição e envio de documentação, a Comissão Deliberativa (**CD**) fará a análise da documentação constante no **item 10** deste EDITAL, acarretando a habilitação ou não dos INSCRITOS;

12.2. A publicação dos INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS se dará na área de Informes do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmf.com, com a devida publicação do número de inscrição, mantendo o sigilo necessário, acompanhada da atualização do *status* dos participantes nas suas respectivas áreas restritas;

12.3. Após a publicação da lista de INSCRITOS considerados HABILITADOS e NÃO-HABILITADOS, será aberto prazo para razões recursais, conforme estabelecido neste EDITAL.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Toda e qualquer razão recursal, para qualquer fase do Concurso, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmf.com, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma presente neste Edital e Regulamento, não sendo aceitos recursos entregues por outros meios.

13.2. Até às 18h00 do dia 04/09/2025 qualquer interessado poderá propor a impugnação deste EDITAL.

13.3. A proposta de impugnação deverá ser realizada na aba específica do site oficial do Concurso, com o título “Impugnação” e argumentação fundamentada.

14. DAS CONSULTAS

14.1. Os Inscritos poderão fazer consultas e solicitar informações referentes às Bases do Concurso **entre às 9h00 do dia 04/08/2024 até às 18h00 do dia 04/09/2025**, podendo ser alterado, desde que aprovado pela **CD**;

14.2. As consultas deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de campo específico na área restrita do *Site* Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com.

14.3. O Coordenador do Concurso, em conjunto com a Comissão Deliberativa (**CD**) do Concurso (e eventuais Consultores) disponibilizará na aba específica do site do Concurso, as perguntas e respostas, sendo garantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;

14.4. As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência do Coordenador e para melhor compreensão dos participantes;

14.5. Não serão respondidas, sob nenhuma hipótese, as consultas feitas através de qualquer outro meio, fora do prazo estabelecido no Cronograma ou encaminhadas diretamente às Entidades Promotora e Organizadora.

15. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO/REGULAMENTO

15.1. Os trabalhos deverão atender plenamente as diretrizes e as determinações do conjunto de documentos intitulado **BASES DO CONCURSO**, conforme discriminado no presente **EDITAL E REGULAMENTO**, tendo os participantes total liberdade estética para propor, desde que respeitem os critérios

estabelecidos, o custo máximo para a execução das obras, as Normas Técnicas e que também possibilitem as legalizações necessárias para a execução das obras;

15.2. Os trabalhos deverão proporcionar a sua compreensão por parte da Comissão Julgadora (**CJ**), devendo também conter as justificativas do projeto, bem como as definições gerais quanto ao sistema construtivo e principais materiais;

15.3. As Diretrizes projetuais são aquelas estabelecidas neste Edital e Regulamento e no Termo de Referência que compõem as Bases do Concurso;

15.4. Os trabalhos deverão ser apresentados seguindo rigorosamente as padronizações apresentadas, garantindo uniformização e a preservação do ANONIMATO dos participantes durante o processo de Julgamento, assim como uma neutralidade na avaliação comparativa das propostas, a partir de um mesmo padrão;

15.5. Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser enviados em arquivo eletrônico através de campo específico na área restrita do *Site* Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com, com as orientações a seguir;

15.6. 03 PRANCHAS – pranchas em arquivo PDF, salvas e enviadas separadamente, em formato A0 (1189x841mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, conforme modelo disponibilizado como Anexo deste Edital e Regulamento no Site Oficial, como segue:

PRANCHA 01/03 – Escala livre (conteúdo mínimo)

- a. Implantação Geral do Projeto no lote, com acessos;
- b. Estudo de insolação e ventilação;
- c. Proposta básica de Agenciamento e Paisagismo;
- d. Ideias/conceitos para o Partido da Arquitetura;
- e. Memorial do Partido sobre as soluções adotadas;
- f. Demais desenhos opcionais.

PRANCHA 02/03 – Escala livre (conteúdo mínimo)

- g. Implantação Geral do Projeto no lote, com acessos;
- h. Plantas;
- i. Cortes;
- j. Elevações;
- k. Perspectivas internas e ilustrações;
- l. Memorial do Partido sobre as soluções adotadas;
- m. Demais desenhos opcionais.

PRANCHA 03/03 – Escala livre (conteúdo mínimo)

- n. Perspectivas externas e ilustrações;
- o. Pré Orçamento para a execução das obras;
- p. Ideias/conceitos para a volumetria da Arquitetura;
- q. Memorial do Partido sobre as soluções adotadas;
- r. Demais desenhos opcionais.

15.7. Serão aceitos até 2 (dois) conteúdos extras (vídeos e animações em formato “.MP4”), os quais deverão ser postados no ambiente especificado para este fim. O tempo máximo de cada arquivo deverá ser de aproximadamente um minuto, com resolução máxima de 1440p: 2560 x 1440 pixels.

Nota: Todas as pranchas podem conter croquis, desenhos bi e/ou tridimensionais, textos, esquemas, fluxogramas, tabelas e imagens para esclarecer a proposta.

15.8. FICHA TÉCNICA – arquivo eletrônico, em formato PDF, com os nomes do autor/responsável técnico; coautores; colaboradores; consultores e demais integrantes, bem como os dados da Pessoa Jurídica;

15.9. CURRÍCULOS – arquivo eletrônico, em formato PDF, com breve currículo profissional do autor/responsável técnico e demais participantes, com conteúdo máximo limitado a 01 (uma) página no formato A4;

15.10. IMAGEM DA EQUIPE – imagem digital em formato JPG ou TIF contendo no máximo 1.500pixels;

15.11. IMAGENS – 03 (três) imagens representativas, visando uma possível divulgação do Estudo Preliminar em formato JPG ou TIF com resolução entre 150 dpi e 300 dpi, contendo no máximo 800 pixels de largura;

15.12. RESUMO – arquivo em formato PDF com texto resumo, limitado a 01 (uma) página A4, digitado com fonte Arial tamanho 12, contendo informações sobre o Partido adotado e sobre as soluções apresentadas;

15.13. ARQUIVO BIM - Arquivo compatível com BIM (*Building Information Modeling*) contendo o projeto do Estudo Preliminar apresentado.

16. DO ENVIO DOS TRABALHOS

16.1. O campo de Envio dos Trabalhos será liberado, na área restrita do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmf.com, somente para os participantes considerados HABILITADOS, após o fim do prazo de razões recursais da fase de Habilitação dos Documentos;

16.2. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, trabalhos entregues ou protocolizados fisicamente, ou encaminhados por qualquer outro meio eletrônico que não o estabelecido neste Edital. Todo o envio dos trabalhos deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE através de campo específico na área restrita do Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmf.com.

16.3. Até o encerramento dos prazos (**às 18:00h do dia 10/10/2025**), o Habilitado poderá realizar a substituição dos arquivos que julgar necessária. A Coordenação do Concurso e a Comissão Deliberativa se isentam de responsabilidade caso o Concorrente substitua equivocadamente algum arquivo, bem como pelo recebimento parcial dos documentos enviados.

17. DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS

17.1. Atendido o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e Regulamento para o recebimento dos trabalhos (**até às 18:00h do dia 10/10/2025**), a Coordenação fará a homologação dos trabalhos e emitirá um informe para a **CD** e para publicação no site oficial do Concurso, do número oficial de CONCORRENTES HOMOLOGADOS encaminhados para análise da **CJ** quando da sua instalação;

17.2. Caso seja constatada pela **CD** alguma tentativa de identificação (rompendo o anonimato) por parte dos participantes, durante a análise dos trabalhos, o participante será sumariamente DESCLASSIFICADO, não cabendo nesse caso nenhum dos recursos previstos neste Edital.

18. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

18.1. A Comissão Julgadora (**CJ**) do Concurso é composta por até 04 (quatro) Membros, sendo 03 Titulares e 01 (um) Suplente:

18.1.1. 01 (um) Membro Titular indicado pelo PROMOTOR:

a. Livia Yu Iwamura Trevisan

18.1.2. 02 (dois) Membros Titulares indicados pelo ORGANIZADOR:

d. João Virmond Suplicy Neto e

e. Luiz Alberto de Souza

18.1.2. Membro Suplente indicado pelo ORGANIZADOR:

d. Thais Marzurkiewicz

18.2 Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados, haverá a convocação do jurado suplente;

18.3 Para o julgamento, a **CJ** reunir-se-á **entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025** na cidade de Foz do Iguaçu/PR, prorrogáveis por 24 horas, com vistas a proceder ao julgamento;

18.4 A **CJ** será instalada em local não divulgado e receberá do Coordenador do Concurso a Ata da Coordenação; a cópia das Bases do Concurso e o acesso aos trabalhos recebidos, homologados e classificados como CONCORRENTES HOMOLOGADOS.

18.5 Serão também disponibilizadas à **CJ** todas as consultas realizadas pelos Inscritos e suas respectivas respostas encaminhadas pela Coordenação, resguardando o sigilo dos participantes;

18.6 No início da primeira sessão de julgamento, **às 14h do dia 14/10/2025**, a **CJ** elegerá dentre um dos seus membros o Presidente e o Relator da **CJ** e decidirá sobre a forma de encaminhamento dos trabalhos, além do cronograma das atividades, de comum acordo entre todos os componentes;

18.7 As sessões da **CJ** serão de Estudo, Análise e Deliberação, lavrando-se sempre Atas Parciais após cada sessão. O Coordenador do Concurso, **CD** e a Assessoria Técnica poderão participar das sessões. Todos os relatórios parciais, súmulas e Ata final deverão ser assinadas eletronicamente, por todos os membros na titularidade da **CJ**;

18.8 As sessões da **CJ** devem contar, OBRIGATORIAMENTE, com a **presença de 03 (três)** dos seus membros na titularidade;

18.9 Os integrantes da **CJ** deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas Bases do Concurso e neste Edital e Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas;

18.10 Os Critérios Básicos a serem considerados pela **CJ** na avaliação dos trabalhos concorrentes serão os listados no item 19 deste Edital, além das demais disposições descritas no Termo de Referência.

18.11 As decisões da **CJ** – quanto ao mérito – tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão da Ata e Pareceres são inapeláveis;

18.12 O resultado da avaliação dos trabalhos, a partir dos Critérios Básicos de julgamento, deverá ser explicitado na Ata de seleção dos trabalhos;

18.13 Ao final do julgamento, ao menos 3 (três) Propostas devem ser eleitas e classificadas. Os pontos fortes e fracos das Propostas selecionados serão anotados em Ata e disponibilizados no site oficial do Concurso;

18.14 O 1º (primeiro) colocado será proclamado vencedor do Concurso, habilitando-se, assim, a exercer plenamente o direito e as prerrogativas deste presente Edital e Regulamento;

18.15 Durante o julgamento, a **CJ** poderá solicitar a prorrogação dos prazos, por até 24 horas, no máximo, desde que tal solicitação seja encaminhada à Coordenação, por escrito e assinada pelos 03 (três) jurados, antes do encerramento dos prazos estabelecidos neste Edital e Regulamento;

18.16 A Ata de cada reunião, e também a Ata final, emitida pela **CJ** atendendo aos critérios indicados no **Item 19** deste Edital, deve explicitar todo o processo de julgamento, justificando-o e indicando os trabalhos pelo número da inscrição, a cada etapa de seleção, além de outras considerações que a **CJ** julgue importante para elucidar suas decisões;

18.17 Caso a **CJ** entenda conveniente, poderá conceder Menções Honrosas para quantos concorrentes definir;

18.18 Os membros da **CJ** serão convidados a participar do ato público de divulgação dos resultados, conforme organização prevista neste Edital e Regulamento;

18.19 A **CJ** só será dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação a Ata Final de julgamento, conforme estabelece este Edital e Regulamento;

18.20 Havendo pedido de impugnação, a Comissão Deliberativa (CD) emitirá parecer e a depender da decisão enviará à Comissão Julgadora (CJ) para referendo.

19 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

19.1 Os critérios de julgamento para análise e avaliação dos Estudos Preliminares de Arquitetura utilizados pela Comissão Julgadora são os seguintes:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Contextualização: deverão ser considerados aspectos plásticos, éticos e estéticos, e harmonia e proporção do conjunto arquitetônico com a história do equipamento público, o seu tipo de uso; a harmonia dos espaços propostos (tanto os elementos construídos quanto os espaços abertos) com a paisagem natural existente no entorno.	0 a 10
2	Implantação: deverão ser consideradas integração com os aspectos naturais do local e entorno imediato, inserção urbana e orientação do conjunto, ocupação do terreno e acomodação ao perfil natural do terreno, e fluxograma ocupacional.	0 a 10
3	Programa de Necessidades: deverão ser consideradas funcionalidade, criatividade, objetividade e clareza em seu atendimento; atenção às áreas necessárias aos diversos ambientes e aos pés-direitos recomendáveis, adequação às especificações técnicas.	0 a 10
4	Organização Conjunto: deverão ser consideradas qualidade arquitetônica e clareza do projeto, facilidade de compreensão, acessos claros e adequados às funções respectivas, funcionalidade dos fluxos nos ambientes, lógica e hierarquia das circulações, proximidade e interligação entre setores afins, reserva entre setores incompatíveis, facilidades para manutenção.	0 a 10
5	Técnica Construtiva: deverão ser consideradas adequação às especificações técnicas, exequibilidade, viabilidade econômica e construtiva, entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico, critério e lógica na escolha das especificações gerais, materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis, cuidados de projeto contra incêndio e facilitação de fuga em caso de sinistro.	0 a 10
6	Ecoeficiência: deverão ser consideradas proposta paisagística, redução de perdas construtivas, priorizar o uso de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental, redução da energia consumida na construção, redução de recursos naturais consumidos na obra, eficiência energética do conjunto arquitetônico, economia de recursos naturais, controle predial, facilidades	0 a 10

	para ciclistas, aproveitamento de águas pluviais e demais tecnologias para um empreendimento sustentável.	
7	Conforto e Desempenho: deverão proporcionar e promover conforto, segurança e bem-estar aos visitantes e colaboradores; considerar soluções de sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica, de equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais, e atendimento à norma NBR 15.575 de Desempenho em Edificações, que proporcionem conforto térmico e acústico aos usuários.	0 a 10
8	Flexibilidade: deverá ser considerada a adaptabilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, como alterações e ampliações, considerados os sistemas estruturais e de instalações técnicas, visando a versatilidade do uso de uma edificação pública.	0 a 10
9	Acessibilidade: deverão ser considerados o respeito à legislação geral que dispõe sobre as facilidades para as pessoas com deficiências físicas diversas e as soluções integradas e harmônicas com as utilizadas pelas pessoas sem deficiências físicas que proporcionam o acesso aos ambientes e às instalações indiferentemente da condição do usuário.	0 a 10
10	Planejamento e Viabilidade: deverão proporcionar a exequibilidade e viabilidade técnico-construtiva atendendo os limites financeiros de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), excluídos equipamentos e mobiliário; bem como conter o planejamento máximo para a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses.	0 a 10
Total		0 a 100

19.1.1 Critério de julgamento 1: Contextualização

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 1:		CONTEXTUALIZAÇÃO	
Deverão ser considerados aspectos plásticos, éticos e estéticos, e harmonia e proporção do conjunto arquitetônico com a história do equipamento público, o seu tipo de uso; a harmonia dos espaços propostos (tanto os elementos construídos quanto os espaços abertos) com a paisagem natural existente no entorno.			
MEDIDAS ADOTADAS		PONTUAÇÃO	
		Máxima	Obtida
Proporcionar de maneira contemporânea, por meio da arquitetura e do paisagismo, os conceitos de qualidade, inovação tecnológica e sustentabilidade para as ações da CMFI.		2,5	
Paisagismo nos entornos do novo empreendimento integrado ao espaço de forma harmoniosa com a futura edificação.		2,5	
Atendimento às exigências de apresentação das propostas.		2,5	
Proporção do conjunto arquitetônico considerando cada elemento concebido.		2,5	
SUBTOTAL DO CRITÉRIO CONTEXTUALIZAÇÃO		10	0,0

19.1.2 Critério de julgamento 2: Implantação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 2:		IMPLANTAÇÃO	
Deverão ser consideradas integração com os aspectos naturais do local e entorno imediato, inserção urbana e orientação do conjunto, ocupação do terreno e acomodação ao perfil natural do terreno, e fluxograma ocupacional.			
MEDIDAS ADOTADAS		PONTUAÇÃO	

	Máxima	Obtida
Privilegiar a integração com os aspectos naturais do local e entorno imediato, bem como orientação do conjunto para melhor aproveitamento do espaço disponibilizado otimizando a ocupação do terreno.	4	
Redução do impacto ambiental buscando a mínima interferência na vegetação existente com priorização da acomodação ao perfil natural do terreno, reduzindo movimentos de terra e geração de resíduos.	3	
Proximidade dos espaços a serem concebidos, pensando no fluxograma ocupacional e visando uma disposição funcional.	3	
SUBTOTAL DO CRITÉRIO IMPLANTAÇÃO	10	0,0

19.1.3 Critério de julgamento 3: Programa de Necessidades

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 3:		PROGRAMA DE NECESSIDADES	
Deverão ser consideradas funcionalidade, criatividade, objetividade e clareza em seu atendimento; atenção às áreas necessárias aos diversos ambientes e aos pés-direitos recomendáveis, adequação às especificações técnicas.			
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Obtida	
Atendimento às diretrizes técnicas e ao programa de necessidades.	3		
Funcionalidade, inovações, criatividade, objetividade e clareza no atendimento ao programa de necessidades.	3		
Coerência e real necessidade na concepção e especificações, sem excessos que não se justifiquem e evitando soluções meramente cosméticas, com utilização de métodos construtivos e materiais adequados aos objetivos e às condições da área.	4		
SUBTOTAL DO CRITÉRIO PROGRAMA DE NECESSIDADES	10	0,0	

19.1.4 Critério de julgamento 4: Organização Conjunto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 4:		ORGANIZAÇÃO CONJUNTO	
Deverão ser consideradas qualidade arquitetônica e clareza do projeto, facilidade de compreensão, acessos claros e adequados às funções respectivas, funcionalidade dos fluxos nos ambientes, lógica e hierarquia das circulações, proximidade e interligação entre setores afins, reserva entre setores incompatíveis, facilidades para manutenção.			
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Obtida	
Facilidade de compreensão e visualização do conjunto idealizado pela coerência entre elementos integrantes da proposta, disposição de informações e razões das escolhas apresentadas de maneira clara e objetiva possibilitando o rápido entendimento do conjunto.	5		
Acessos e ambientes adequados às respectivas funções, lógica e hierarquia das circulações, proximidade e interligação entre	5		

setores afins, munidas de justificativas, explanações, bem como outros necessários.		
SUBTOTAL DO CRITÉRIO ORGANIZAÇÃO CONJUNTO	10	0,0

19.1.5 Critério de julgamento 5: Técnica Construtiva

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5:		TÉCNICA CONSTRUTIVA
Deverão ser consideradas adequação às especificações técnicas, exequibilidade, viabilidade econômica e construtiva, entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico, critério e lógica na escolha das especificações gerais, materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis, cuidados de projeto contra incêndio e facilitação de fuga em caso de sinistro.		
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO	
	Máxima	Obtida
Exequibilidade, viabilidade econômica e construtiva apresentando sistemas, materiais e soluções que atendam a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, prazo e segurança, bem como de baixa manutenção visando facilidade de uso, operação e manutenção reduzindo o custo do edifício ao longo do tempo.	2,5	
Entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico.	2,5	
Critério e lógica na escolha das especificações gerais, materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis.	2,5	
Sistemas modernos de segurança e prevenção a incêndios de modo a garantir a solidez.	2,5	
SUBTOTAL DO CRITÉRIO TÉCNICA CONSTRUTIVA	10	0,0

19.1.6 Critério de julgamento 6: Ecoeficiência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6:		ECOEFIÊNCIA
Deverão ser consideradas proposta paisagística, redução de perdas construtivas, priorizar o uso de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental, redução da energia consumida na construção, redução de recursos naturais consumidos na obra, eficiência energética do conjunto arquitetônico, economia de recursos naturais, controle predial, facilidades para ciclistas, aproveitamento de águas pluviais e demais tecnologias para um empreendimento sustentável.		
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO	
	Máxima	Obtida
Solução propositiva para sistema energético justificando os princípios construtivos e equipamentos a serem implementados de modo a comprovar maior ganho com relação ao consumo de energia primária.	2	
Soluções e medidas para promover eficiência energética.	2	
Soluções e medidas para promover uso de materiais sustentáveis, utilização de materiais provenientes de fontes renováveis e minimização de resíduos resultantes da construção.	2	
Soluções estratégicas para reduzir o consumo de água potável, uso racional da água e soluções para eficiência hídrica.	2	
Captação e reaproveitamento de águas pluviais e soluções para eficiência hídrica.	2	
SUBTOTAL DO CRITÉRIO ECOEFICIÊNCIA	10	0,0

19.1.7 Critério de julgamento 7: Conforto e Desempenho

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 7:		CONFORTO E DESEMPENHO	
Deverão proporcionar e promover conforto, segurança e bem-estar aos visitantes e colaboradores; considerar soluções de sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica, de equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais, e atendimento à norma NBR 15.575 de Desempenho em Edificações, que proporcionem conforto térmico e acústico aos usuários;			
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Obtida	
Apresentação de sistemas de exaustão e climatização adequados para controle das condições de operação e conservação dos equipamentos e de suas instalações.	2,5		
Aplicação de técnicas de isolamento térmico e acústico visando a redução no consumo de energia para climatização e proporcionando conforto higrotérmico e acústico aos usuários.	2,5		
Soluções de sistemas naturais de ventilação, iluminação, redução de carga térmica e de proteção acústica.	2,5		
Soluções de equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais.	2,5		
SUBTOTAL DO CRITÉRIO CONFORTO E DESEMPENHO	10	0,0	

19.1.8 Critério de julgamento 8: Flexibilidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 8:		FLEXIBILIDADE	
Deverá ser considerada a adaptabilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, como alterações e ampliações, considerados os sistemas estruturais e de instalações técnicas, visando a versatilidade do uso de uma edificação pública.			
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Obtida	
Adaptabilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, daqueles possíveis.	3		
Versatilidade dos sistemas construtivos e das instalações técnicas.	3		
Funcionalidade, durabilidade, facilidade de manutenção e adequação ao interesse público.	4		
SUBTOTAL DO CRITÉRIO FLEXIBILIDADE	10	0,0	

19.1.9 Critério de julgamento 9: Acessibilidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 9:		ACESSIBILIDADE	
Deverão ser considerados o respeito à legislação geral que dispõe sobre as facilidades para as pessoas com deficiências físicas diversas e as soluções integradas e harmônicas com as utilizadas pelas pessoas sem deficiências físicas que proporcionam o acesso aos ambientes e às instalações indiferentemente da condição do usuário.			
MEDIDAS ADOTADAS		PONTUAÇÃO	
		Máxima	Obtida
Apresentação das soluções integradas e harmônicas indiferentemente da condição do usuário nas edificações		2,5	

concebidas de acordo com os parâmetros de acessibilidade estabelecidos por norma e legislação correlatas.		
Apresentação dos ambientes e seus acessos de acordo com os parâmetros de acessibilidade estabelecidos por norma e legislação correlatas.	2,5	
Apresentação dos mobiliários e equipamentos de acordo com os parâmetros de acessibilidade estabelecidos por norma e legislação correlatas.	2,5	
Favorecer as condições do conforto humano, com implicações no espaço de circulação dos usuários entre edificações/elementos concebidos e existentes.	2,5	
SUBTOTAL DO CRITÉRIO ACESSIBILIDADE	10	0,0

19.1.10 Critério de julgamento 10: Planejamento e Viabilidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO 10:		PLANEJAMENTO E VIABILIDADE	
Deverão proporcionar a exequibilidade e viabilidade técnico–construtiva atendendo os limites financeiros de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), excluídos equipamentos e mobiliário; bem como conter o planejamento máximo para a execução das obras em 24 (vinte e quatro) meses.			
MEDIDAS ADOTADAS	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Obtida	
Avalia a exequibilidade da proposta quanto aos aspectos técnicos e construtivos do projeto, considerando sua viabilidade, soluções práticas, detalhadas e realistas, compatíveis com o porte e a complexidade da obra além de clareza e coerência na descrição das etapas construtivas.	5		
Avalia se o planejamento apresentado está claro, respeita o limite financeiro de R\$ 12.500.000,00 (excluídos equipamentos e mobiliário); a viabilidade econômica das soluções adotadas, o cronograma físico-financeiro e sua coerência com o prazo máximo de 24 meses para execução.	5		
SUBTOTAL DO CRITÉRIO PLANEJAMENTO E VIABILIDADE	10	0,0	

19.2 Os formulários apresentados no **item 19.1** possuem a finalidade de apenas auxiliar a avaliação pelos membros da **CJ** como base para análise das propostas, não devendo ser interpretado erroneamente como simples parâmetro e referência para obtenção de pontuação.

19.3 Cada membro da **CJ** deverá considerar tanto o disposto no Termo de Referência como no Edital, na íntegra, de maneira a não comprometer sua avaliação nem o resultado almejado. Ainda, o membro deverá ponderar na sua avaliação e julgamento a análise comparativa com as demais idealizações para a

Nova Sede da CMFI apresentadas por outros participantes, seja no critério individual ou em conjunto.

19.4 Cada membro da **CJ** deverá atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios de julgamento. Ao final das avaliações dos critérios individuais de cada proposta, será efetuada a somatória simples das notas atribuídas aos critérios individuais da proposta, que será utilizada para fins de classificação geral.

19.5 Em caso de empate entre dois ou mais Estudos Preliminares de Arquitetura, a **CJ** adotará como critérios de desempate:

19.5.1 Critério 01 – Maior nota no critério Contextualização;

19.5.2 Critério 02 – Maior nota no critério Ecoeficiência;

19.5.3 Critério 03 – Maior nota no critério Implantação;

19.5.4 Critério 04 – Sorteio.

19.6 A aprovação pela **CJ** para determinado Estudo Preliminar de Arquitetura não eximirá seus autores das responsabilidades pertinentes e correções necessárias quanto a parâmetros exigidos pelas normas, regulamentos e legislações.

20 BASE DE CÁLCULO PARA OS LIMITES FINANCEIROS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CMFI

20.1 CUSTO UNITÁRIO BÁSICO

(FONTE SINDUSCON – PARANÁ – junho 2025)

ITEM PROJETOS

PADRÃO NORMAL COMERCIAIS CAL – junho/2025 – CSL-16.....R\$ 3.230,38/m2

(Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas):

20.2 INSUMOS

ÁREA DO TERRENO.....	9.546,88 m2
ÀREA CONSTRUÍDA.....	3.230,20 m2
ÁREA DE ESTACIONAMENTO.....	2.500,00 m2
ÁREA REMANESCENTE PARA PAISAGISMO.....	3.816,68 m2
CUSTO DA CONSTRUÇÃO CUB- ABRIL 2025 - CSL-16...	R\$ 3.215,33/m2
CUSTO DO AGENCIAMENTO/PAISAGISMO.....	R\$ 570,00 /m2

20.3 CÁLCULO

CUSTO DA CONSTRUÇÃO

3.230,20 m2 X R\$ 3.230,38 =..... R\$ 10.434.773,50

CUSTO DO AGENCIAMENTO/PAISAGISMO

3.216,68 m2 X R\$ 575,70 =..... R\$ 1.851.842,68

SOMATÓRIO..... R\$ 12.286.616,20

VALOR ADOTADO..... R\$ 12.500.000,00

20.4 ITENS NÃO CONSIDERADOS NO CÁLCULO

- A - Implantação sistema viário;
- B - Sistema de drenagem e coleta de águas pluviais;
- C - Ampliação sistema de fornecimento de energia elétrica;
- D - Rede de fornecimento de água;
- E - Rede de coleta de esgoto;
- F - Sistema de fornecimento de rede de dados;
- G - Mobiliário e Equipamentos.

21 DA DIVULGAÇÃO

21.1 O resultado do julgamento e a Ata final do Concurso serão divulgados pelas entidades Promotora e Organizadora, em ato público a se realizar provavelmente no dia **30/10/2025**, com a pauta:

21.1.1 Abertura em Ato Público, com representantes dos Organizadores;

- 21.1.2 Composição da mesa;
- 21.1.3 Esclarecimentos da Coordenação;
- 21.1.4 Leitura da Ata final do Concurso elaborada pela **CJ**, por meio da qual foi proclamada a lista dos vencedores;
- 21.1.5 Apresentação das Propostas selecionadas;
- 21.1.6 Abertura da palavra aos componentes da Mesa;
- 21.1.7 Encerramento da sessão.

21.2 O resultado final do Concurso será publicado no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com após findado o Ato Público.

22 DA PREMIAÇÃO

22.1 Serão conferidos aos seus respectivos autores/responsáveis técnicos, através da pessoa jurídica indicada, os seguintes prêmios:

- 22.1.1 Primeiro Classificado: **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais);
- 22.1.2 Segundo Classificado: **R\$20.000,00** (vinte mil reais);
- 22.1.3 Terceiro Classificado: **R\$10.000,00** (dez mil reais).

22.2 Dos valores dos prêmios serão descontados os impostos referentes à emissão do documento fiscal da Pessoa Jurídica indicada na Inscrição;

22.3 A critério exclusivo da **CMFI**, poderá ser assinado, entre a entidade Promotora e o Primeiro Classificado o contrato para o desenvolvimento dos Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos e de Engenharia, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos em BIM, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, além de providenciar a sua aprovação junto à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu e Concessionárias devidas, nos termos da Minuta de Contrato anexa ao Edital;

22.4 Após a divulgação dos vencedores do Concurso, será aberto prazo para eventuais razões recursais, conforme estabelecido no Calendário e nos termos deste Edital e Regulamento;

22.5 Todos os Concorrentes Habilitados e Finalistas receberão Certificados emitidos pela Entidade Organizadora do Concurso e assinados por um representante da Entidade Organizadora e um representante da Entidade Promotora, inclusive para as eventuais Menções Honrosas.

22.6 Os Certificados ficarão disponíveis para os participantes em sua área restrita no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final;

22.7 Todos os trabalhos analisados pela **CJ** serão disponibilizados no Site Oficial do Concurso, com acesso irrestrito, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da divulgação oficial do resultado.

23 DA CONTRATAÇÃO

23.1 A **CMFI** garante o pagamento do prêmio aos 03 primeiros colocados. A celebração de contrato dependerá de decisão única e exclusiva da **CMFI**, podendo a **CMFI**, por causa de força maior, optar por não celebrar o contrato com o vencedor do concurso;

23.1.1 O autor da proposta classificada em 1º lugar terá prioridade a ser contratado para o desenvolvimento dos projetos necessários à implantação do objeto do concurso, conforme as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de contrato com o vencedor;

23.1.2 Na hipótese de desistência formal, impedimento legal, inabilitação técnica posterior, descumprimento das exigências contratuais, ou

qualquer outro motivo que inviabilize a contratação do 1º colocado, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu reserva-se o direito de convocar, sucessivamente, o 2º colocado e, se necessário, os demais colocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para fins de celebração do contrato nos mesmos termos e condições estabelecidos;

23.2 Caso a **CMFI** opte por celebrar contrato, o vencedor do concurso (ou demais classificados conforme **item 23.1.2**) terá a obrigação de celebrar contrato conforme “minuta” anexo a este Edital;

23.3 O valor bruto do Contrato (cuja Minuta é parte integrante das Bases do Concurso) a ser firmado entre a Entidade Promotora e o vencedor do Concurso é **de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, distribuídos conforme o parcelamento de entregas abaixo:

23.4 PERCENTUAIS POR ETAPA serão:

23.4.1 Anteprojeto – 20% - Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo projeto contemple também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento, com a opção de perspectivas artísticas;

23.4.2 Projeto Básico – 15% - Desenvolvimento do estudo preliminar aprovado pelo contratante, com a inclusão nos desenhos técnicos de medidas, especificações, da definição estética e estrutural, da correlação de suas instalações complementares, possibilitando exata compreensão da obra a ser executada;

23.4.3 Projeto Legal – 15% - Apresentação sucinta do projeto definitivo, com o mínimo de desenhos representativos-simplificados, para tão-somente obter aprovação do projeto junto aos poderes públicos;

23.4.4 Projeto de Execução – 50% - Projeto completo com desenhos e especificações detalhadas, com o leiaute de mobiliário, máquinas e equipamentos, representado em escalas e informações adequadas à perfeita execução da obra, e, ao concatenamento dos projetos complementares.

23.5 O pagamento de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do primeiro colocado, ou das demais premiações conforme a classificação, **NÃO** está contido no valor bruto do contrato, estabelecido no **item 23.3**;

23.6 O Primeiro Classificado, ou subsequentes conforme **item 23.1.2**, para a assinatura do Contrato, deverá comprovar experiência no uso da modelagem BIM no desenvolvimento de projetos por meio de declarações técnicas acompanhadas de documentos que comprovem a utilização efetiva da modelagem BIM, seja por meio de contratos, notas fiscais de serviços de modelagem, arquivos digitais em formato IFC ou declarações dos contratantes anteriores.

23.7 O Primeiro Classificado, ou subsequentes conforme **item 23.1.2**, após contratado pela Entidade Promotora, deverá elaborar os Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos e de Engenharia, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos em BIM, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, utilizando a modelagem BIM (3D, 4D e 5D), além de providenciar a sua aprovação, no que couber, junto à Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR, órgãos ambientais, Bombeiros e Concessionárias, de maneira a viabilizar a licitação das obras, seguindo Escopo de Serviços e demais requisitos descritos na **Minuta do Contrato (item 7.17 - Bases do Concurso)**;

23.8 Além dos projetos detalhados no **item 23.9** e no Escopo de Serviços constante na Minuta do Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO pela Entidade Promotora, os eventuais complementos de serviços não constantes do Escopo de Serviços, mas que sejam necessários para a viabilização de sua proposta.



23.9 Os Projetos a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO são os seguintes:

1. ANTEPROJETO	1.1. Projeto Arquitetônico com planta de situação, planta de locação/localização/implantação, planta de cobertura, planta baixa, cortes, fachadas/elevações, paisagismo e locação de canteiro de obras;
	1.2. Maquete Eletrônica: a) Representação fotorrealista do projeto, interna e externa, elaborada em software de computação gráfica (mínimo de 10 imagens, previamente definidas junto à equipe da CMFI antes da renderização final, que tenham pelo menos 10 megapixels); b) Maquete em Realidade Virtual (RV); c) Deve contemplar todo o conjunto de edificações, calçadas, paisagismo, comunicação visual, estacionamento, entre outros; d) Deverão ser inseridas pessoas, veículos, entre outros, de forma a demonstrar a escala do empreendimento.
	1.3. Definição das soluções técnicas, das diretrizes e características a serem adotadas no projeto básico e a viabilidade econômica.
2. PROJETO BÁSICO	2.1. Projeto Arquitetônico com planta baixa, cobertura, implantação, cortes, fachadas/elevações e detalhes;
	2.2. Projeto de Interiores com layout do mobiliário e equipamentos;
	2.3. Projeto de Implantação e Paisagismo;
	2.4. Projeto de Canteiro de Obras com previsão do sistema de acondicionamento dos resíduos da construção civil;
	2.5. Projeto com localização de pontos elétricos;
	2.6. Relatório preliminar de fundações: a) Estudo comparativo das opções estruturais, incluindo o eventual programa de investigações geotécnicas adicionais (incluindo sondagens adicionais de modo a atender às normas técnicas vigentes); b) Emissão de uma opinião qualitativa sobre a viabilidade da estrutura, para um estudo arquitetônico recebido, para o local/terreno determinado, podendo ser fornecido um croqui do lançamento de pilares, se for o caso; c) Condicionantes relacionados à topografia do terreno; d) Outras informações relevantes.
	2.7. Memorial descritivo dos detalhes técnicos e construtivos, materiais, acabamentos, revestimentos e outros elementos do projeto.
3. PROJETO LEGAL OU PROJETO PARA LICENCIAMENTO	Essa fase será obrigatória e, caso a CONTRATADA apresente qualquer solução que destoe da exigência da legislação, deverá, imediatamente, adequar o projeto ao que é exigido, sem quaisquer custos adicionais, mesmo que já tenha havido o aceite do projeto pela CMFI.
	3.1. Aprovação do Projeto de Arquitetura na Prefeitura (com o Alvará de Construção) e demais órgãos competentes que sejam necessários (COPEL, Sanepar, Vigilância Sanitária etc);
	3.2. Geração das ARTs e RRTs;
	3.3. Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres (PTPID), conforme Corpo de Bombeiros do PR: a) Sistema de proteção por extintores; b) Sistema hidráulico preventivo (sprinklers, hidrantes e mangotinhos) quando aplicável;

	c) Saídas de emergência e rota de fuga; d) Sinalização e iluminação de emergência; e) Medidas de segurança contra incêndio em locais destinados ao armazenamento, utilização e instalação de centrais de GLP; f) Sistema de alarme e detecção de incêndio. 3.4. Projetos Ambientais e Sociais, quando aplicável: a) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme Decreto Municipal nº 29.728/2021; b) Relatório Ambiental Preliminar (RAP); c) Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); d) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); e) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) - Emitida pelo IAT (Instituto Água e Terra do Paraná); f) Autorização do órgão responsável para os serviços de Terraplenagem, Poda e Supressão Vegetal; g) E outros que se façam necessários.
4. PROJETO DE EXECUÇÃO	4.1. Projeto Arquitetônico Executivo com planta baixa, cortes, fachadas e detalhes construtivos, atendendo à NBR 15.575 (Desempenho das Edificações).
	4.2. Projeto de Fundações: a) Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas; b) Planta de locação, características e dimensões dos elementos de fundação, com os detalhes construtivos e armações específicas; c) Formas das fundações, em escala adequada; d) Formas e armação, em escada adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez; e) Formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas; f) Todos os detalhes que interfiram em outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.
	4.3. Projeto Estrutural: Deve ser elaborado em compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e seus objetivos, apresentar solução técnica de domínio amplo ou justificadamente necessária, inclusive muros, reservatórios, cisternas, bacias de contenções, contenções, rampas, pisos, sustentação de equipamentos, fechamentos, galerias, passarelas, marquises, arrimos e assemelhados. Para todos os projetos deve ser apresentada uma descrição do método construtivo, com descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: a) Estruturas de concreto armado: - Plantas de formas, em escala apropriada; - Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; - Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; - Indicação do carregamento permanente considerado em cada laje; - Indicação da resistência característica do concreto; - Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;

	vii. Detalhamento das armações, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; viii. Especificação do tipo de ação, madeira ou outros materiais utilizados na estrutura; ix. Tabela e resumo por folha de desenho. b) Estruturas metálicas: i. Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema; ii. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; iii. Especificação dos materiais utilizados, características e limites; iv. Lista completa de materiais; v. Indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural. c) Estruturas de madeira: i. Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema; ii. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; iii. Especificação dos materiais utilizados, características e limites; iv. Lista completa de materiais; v. Indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural.
	4.4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem: a) Projeto de distribuição de água fria com planta baixa, cortes e isométrico; b) Projeto de distribuição do esgoto com planta baixa, cortes e detalhamento das caixas de passagem e inspeção, inclusive Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) quando aplicável; c) Projeto de distribuição de águas pluviais, com planta baixa, cortes, detalhamento da rede, caixa de armazenamento e sistema de aproveitamento para as águas da chuva como alternativa de limpeza e irrigação de áreas verdes, consistindo na coleta, filtragem de elementos sólidos, decantação e acumulação em cisterna e/ou reservatório elevado próprios em conformidade com instruções e especificações do projeto, dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar colocação diferenciada das linhas de água potável, bem como ter sinalização contendo os dizeres “água não potável” ao lado de cada ponto de aspersão. Deverá ser prevista rede de irrigação nos canteiros com flores e arbustos ou demais elementos relevantes do paisagismo. No caso de haverem torneiras que usem a água para aproveitamento de chuva, estas devem ser devidamente identificadas com os dizeres “água não potável” e, se necessário, lacradas para evitar o uso que não seja apropriado para água não potável; d) Projeto de distribuição da rede de escoamento das águas dos aparelhos de ar condicionado; e) Projeto do barrilete e do reservatório de água;



	f) Projeto com o plano de micro e macrodrenagem para prevenção de erosão e alagamento. O projeto deverá atender aos requisitos de economia no consumo de água considerando critérios de sustentabilidade e compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e normas vigentes.
	4.5. Projeto de Cobertura com definições e detalhamentos do telhado.
	4.6. Projeto de Captação e Descidas das Águas da Cobertura, com o detalhamento de rufos, calhas e tubulação de descida das águas.
	4.7. Projeto de Instalações Elétricas internas e externas: Os projetos deverão atender os requisitos de economia no consumo de energia e de segurança dos usuários da edificação, dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes de modo compatível com o Projeto Arquitetônico e acompanhados de DCA – Declaração de Cargas, documentos exigidos para aprovação dos projetos junto à concessionária de energia que atende o local da obra, e estudo de curto-circuito quando houver. a) Projeto de distribuição dos pontos de rede elétrica com diagrama unifilar; b) Projeto de distribuição do cabeamento da rede elétrica, da rede lógica e da rede de telefonia; c) Projeto com o detalhamento da caixa de entrada em alta tensão, medição de energia, transformadores e geradores. Considerar que os conjuntos motobombas de incêndio para as redes de hidrantes (quando necessário) deverão receber alimentação elétrica através de circuito independente, derivado antes da Proteção Geral e após a medição de energia. Se necessário, deverá ser prevista entrada independente para alimentação do conjunto motobomba de incêndio. d) Projeto de instalações elétricas em baixa tensão; e) Projeto de distribuição de rede elétrica com o detalhamento do aterramento da rede; f) Projeto de automação com o comando e controle de edificação e os detalhamentos dos sistemas inteligentes (iluminação, elevadores, segurança, supervisão, câmeras de monitoramento, controle de acesso); g) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica); h) Projeto de telecomunicação e CFTV (Circuito Fechado de TV); i) Projeto de alarmes de segurança, movimento e detecção de incêndio; j) Projeto de energias renováveis.
	4.8. Projeto Acústico dos locais determinados com tratamento acústico no programa de necessidades.
	4.9. Projeto de Acessibilidade atendendo à NBR 9050.
	4.10. Projeto de Estacionamento, especificando o dimensionamento das vagas comuns e das vagas especiais, acessos e fluxo de veículos.
	4.11. Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil: deve ser apresentado o plano finalizado, com indicação das transportadoras por classe de resíduo com o volume estimado a ser transportado por cada empresa. Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos. Além



	disso, deve conter Plano de supressão de vegetação e destinação da madeira.
	4.12. Projeto de Terraplanagem: detalhamento das soluções de terraplanagem para implantação das edificações: projeto de movimentação de terra, sistemas de drenagem (superficial e profunda), quantitativo de materiais, serviços e equipamentos, acabamento dos taludes, cortes, aterros, sistemas de proteção contra erosão.
	4.13. Projeto de Implantação, Paisagismo e Impermeabilidade do Solo: devem ser apresentadas todas as informações necessárias para a compreensão e perfeita execução do projeto, contendo acessibilidade conforme NBR 16.573/2024, detalhamento, cotas, níveis, especificação e quantificação de materiais e acabamentos e especificação dos serviços inerentes. Documentação deve ser apresentada em pranchas: a) Planta geral de implantação com informações de locação e planialtimétricas; b) Planta e cortes de terraplanagem com cotas de nível existentes e projetadas; c) Planta de paginação de piso, se aplicável, com previsão de piso podotátil; d) Plantas, cortes e elevações de áreas de interesse específico do projeto; e) Ampliações e detalhamento das áreas especiais com tratamento paisagístico, como floreiras, cachepôs, passeios, bancos, mobiliário fixo acessível, escadas, rampas e outros, contendo plantas, cortes, vistas e perspectivas, apresentados em escalas convenientes; f) Relação das espécies vegetais a serem utilizadas, que devem estar indicadas na planta; g) Planta de locação de pontos de iluminação, pontos elétricos e hidráulicos; h) Detalhamento do plantio dos elementos de vegetação indicando espécie, método de plantio, espaçamento de mudas; i) Especificação e quantificação de componentes tais como lixeiras, luminárias, torneiras, ralos, bancos de praça, balizadores, etc; j) No mínimo 03 (três) perspectivas (imagens foto realísticas); k) Tabela com relação e quantitativo das espécies vegetais a serem utilizadas.
	4.14. Projeto de Canteiro de Obras: detalhamento do projeto arquitetônico do canteiro, contendo sua situação e implantação, cotas, níveis, especificações de materiais e detalhes gerais necessários à execução da obra, acompanhado de projetos complementares compatibilizados entre si, contendo plantas, cortes, detalhes e esquemas necessários para a execução do objeto, memorial descritivo e caderno de especificações técnicas.
	4.15. Projeto de Impermeabilização: de acordo com a NBR 9575/2023, em compatibilidade e complementação ao Projeto Arquitetônico, deve apresentar as plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo com a representação dos detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas para as cisternas, caixas d'água, muros de arrimo, lajes impermeabilizadas, canteiros, banheiros, baldrame, juntas de dilatação, etc., que sejam necessários para a perfeita execução destas.
	4.16. Projeto de Paginação dos Pisos e Revestimentos.



	4.17. Projeto de Detalhamento das Esquadras.
	4.18. Projeto de Detalhamento das Pedras das bancadas, soleiras, pingadeiras, peitoris, escadas e acessórios.
	4.19. Projeto e Detalhamento dos Acessórios de Banheiro e Cozinha.
	4.20. Projeto de Climatização, Renovação do Ar e Exaustão (AVAC).
	4.21. Projeto de GLP/GN (Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural): a) Planta de locação com implantação da edificação no terreno e entorno imediato; b) Planta de edificação, conforme projeto básico, com cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios; c) Definições e detalhamento das redes de distribuição; d) Detalhes da instalação da central de GLP, com indicação de modelos e capacidades; e) Fluxograma do(s) sistema(s); f) Desenhos isométricos das linhas de gases, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações; g) Definições de materiais, dimensionamento de dutos, tubos rígidos e flexíveis, válvulas e registros; h) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação.
	4.22. Projeto Luminotécnico das áreas internas e externas com detalhamento de lâmpadas e luminárias: Detalhamento do Anteprojeto de modo a possibilitar a execução do projeto. Deve ser apresentado o projeto de iluminação, contendo análise do fluxo de luz, intensidade e tipo de iluminação de acordo com os diferentes ambientes. Poderão ser utilizadas ferramentas computacionais de simulação para apresentação dos fluxos luminosos dos ambientes e planos de trabalho.
	4.23. Projeto de Comunicação Visual e Sinalização: a) Para o projeto de Sinalização Externa deverão ser observadas as seguintes condições específicas: i. Identificar os edifícios e seus acessos; ii. Identificar os acessos de pedestres e de veículos; iii. Identificar as entradas de serviço; iv. Identificar os acessos públicos e privativos de funcionários; v. Regulamentar a circulação de veículos; vi. Certificar que as condições de leitura e visibilidade de textos e símbolos atendam às necessidades de pedestres e veículos; vii. Considerar a necessidade de iluminação artificial para os elementos externos de sinalização de pedestres no caso de utilização noturna; viii. Para sinalização de veículos utilizar preferencialmente material reflexivo; ix. Levar em consideração na escolha dos materiais a serem utilizados: técnica construtiva adequada à indústria, materiais e mão de obra locais; aproveitamento dos materiais em suas dimensões de fabricação; resistência dos materiais em função de sua exposição às intempéries; facilidade de conservação, manutenção e reposição em função dos materiais escolhidos; custo; aspecto visual final (estética).



	b) Para o projeto de Sinalização Interna deverão ser observadas as seguintes condições específicas: i. Fornecer elementos para orientação do usuário no edifício, de modo a: verificar a necessidade de quadro geral de informações que identifique departamentos, salas e outros; orientar o usuário no percurso, desde a entrada do edifício até o local desejado; identificar cada ponto de interesse no edifício; verificar a necessidade de numeração de pavimentos e de salas, identificação de equipamentos de segurança, saídas de emergência e outros; fazer com que as condições de leitura e visibilidade das mensagens sejam facilitadas pelo correto posicionamento e dimensionamento de textos e símbolos, verificando também se a iluminação normal do edifício atende às necessidades dos elementos de sinalização. ii. A escolha de materiais a serem utilizados deverá levar em consideração os mesmos critérios enunciados para sinalização externa; iii. É conveniente que tanto o sistema de informações como o material utilizado em seus elementos sejam flexíveis e estudados de modo a permitir modificações e ampliações em função de normais mudanças de setores, remanejamento de salas e outros.
	4.24. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID): Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado, com memorial descritivo e relação quantitativa de materiais e serviços.
	4.25. Projetos Ambientais e Sociais: Execução dos projetos ambientais e sociais devidamente licenciados.
	4.26. Plano de Gestão de Obras (PGO).
	4.27. Caderno de Encargos/Caderno Técnico de Especificações.
	4.28. Orçamento e cronograma físico-financeiro: Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, bem como os respectivos quantitativos para fins de orçamento, cujas planilhas orçamentárias devem ter como referência a tabela do SINAPI, inclusive da parte civil da obra (de acordo com o projeto de arquitetura) discriminadas por itens. O orçamento em questão envolve solução completa e irrestrita de todos os elementos constituintes do Projeto tais como edifícios, implantação, equipamentos, infraestrutura, edifício e demais itens pertinentes à execução do objeto. Devem integrar o orçamento: a) Folha de fechamento de orçamento; b) Folha resumo; c) Planilha orçamentária de serviços de todos os projetos; d) Cronograma físico-financeiro com envio de índices de produtividade adotados para construção do cronograma e histograma gerado junto as produtividades; e) Planilha analítica apresentando as composições de serviços não contemplados pela planilha; f) Cotações de insumos e serviços que não estejam contempladas pelas planilhas SINAPI;

	g) Curva ABC do orçamento (técnica PERT); h) Composição do BDI; i) RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento; j) Memorial de cálculo e memorial descritivo dos serviços e respectivas quantidades contempladas no orçamento. O cronograma deverá contemplar os seguintes objetivos: a) Acompanhamento físico: demonstrar a evolução física dos serviços no transcorrer do tempo, permitindo o acompanhamento sobre possíveis atrasos executivos com relação ao tempo inicialmente estimado; b) Acompanhamento financeiro: estimar os avanços físicos em termos de custos de materiais e serviços, servindo para estimar o desembolso de capital da contratante; c) Deverá ser apresentada uma cópia impressa assinada e arquivo digital do Orçamento e Cronograma da obra.
	4.29. Coordenação e compatibilização de todos os projetos e apresentação do Projeto Final.

23.10 Além dos Projetos mencionados na cláusula anterior, quaisquer complementos aos documentos base do concurso que se façam necessários, em razão de necessidade de observância às normas técnicas vigentes, assim como eventuais complementos de serviços não expressamente listados, desde que necessários à viabilização da construção, serão de responsabilidade da empresa contratada.

23.11 A elaboração dos projetos deverá ser precedida de reunião presencial na atual sede da **CMFI** para alinhamento e ajustes com observância às disposições contratuais.

23.12 Junto ao contrato com a Entidade Promotora, o CONTRATADO reafirmará a Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais dos Projetos, conforme Modelo disponibilizado.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os Concorrentes autorizam o PROMOTOR e ORGANIZADOR a expor e divulgar os trabalhos, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;

24.2 O participante que transgredir algum item deste Edital e Regulamento, antes ou depois da divulgação dos resultados, implicará na sua imediata desclassificação, respondendo na forma da Lei a eventuais processos;

24.3 Denúncias fundamentadas de infração a este regulamento far-se-ão por representação formal e consubstanciada, por qualquer pessoa, dirigida à Coordenação do Concurso, que as avaliará e encaminhará à Comissão Deliberativa do Concurso, caso ocorra até a data final para a entrega dos trabalhos. Da mesma forma, serão avaliadas e encaminhadas à **CJ**, caso ocorram até o momento da formalização da Ata final do Concurso. Depois de arbitrada, será encaminhada para conhecimento à Entidade Promotora;

24.4 Após a divulgação dos resultados do Julgamento e terminados os prazos de recursos estabelecidos no Cronograma, não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação e às Entidades Promotora e Organizadora;

24.5 A visita à área reservada para a construção da nova sede da **CMFI**, está liberada e permitida durante o período do Concurso, não sendo de responsabilidade da **CMFI** viabilizar o deslocamento e tampouco o acesso ao local. A área não está cercada e o acesso de veículo pode ser feito por trilha;

24.6 A participação no Concurso, por parte dos inscritos, implica em anuência e aceitação plena das Bases do Concurso e seus demais termos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados os que a Lei lhes confere;

24.7 Este Edital do Concurso não é exaustivo, cabendo ao participante analisar todas as normas aplicáveis ao projeto, ainda que não expressamente mencionadas no Edital, bem como observar eventuais alterações normativas aplicáveis, ficando o PROMOTOR e o ORGANIZADOR do Concurso isentos de responsabilidade por eventuais normas não observadas pelo participante do concurso;

24.8 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Deliberativa (CD) em comum acordo entre as Entidades Promotora e Organizadora;

24.9 Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos seguindo este Edital e Regulamento e estarão à disposição dos participantes no Site Oficial do Concurso www.concursonovasedecmfi.com;

24.10 O presente Edital e Regulamento e todas as Bases do Concurso encontram-se também disponíveis para consulta no Site www.iabpr.org.br e no Site Oficial www.concursonovasedecmfi.com.

24.11 Informações complementares poderão ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE através do Site Oficial do www.concursonovasedecmfi.com;

24.12 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Concurso, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser;

24.13 Decorrido o prazo de 6 (seis) meses contados a partir da divulgação oficial do resultado, sem a convocação para a contratação dos vencedores, ficarão os participantes liberados dos compromissos assumidos.

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24DD-A4A4-0BD3-BA89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 16/07/2025 14:10:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/24DD-A4A4-0BD3-BA89>